



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Justifica-se a contratação, pois Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL prevê a substituição dos contratos relativos à prestação e utilização dos serviços de iluminação pública e tal serviço é essencial e imprescindível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme abaixo especificado:

Ítem	Quant	Unid Medida	Cód Produto	Detalhamento	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	01	serviço	20545	Prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica para prédios, logradouros, praças, iluminação pública e demais propriedades do município	30.000,00	30.000,00

1.2. A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e vigorará por prazo indeterminado.

1.2.1. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação justifica-se, com base na Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL prevê a substituição dos contratos relativos à prestação e utilização dos serviços de iluminação pública e tal serviço é essencial e imprescindível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação, visa atender a necessidade de Fornecimento de energia elétrica para propriedades, logradouros e iluminação pública, motivo pelo qual é necessária a contratação pelo período de 03 meses. .

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, §1º, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 702/2022

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda e/ou Estudos Técnicos Preliminares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

5.1.1. Em razão da inviabilidade de competição, será contratada CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A para Fornecimento de energia elétrica a propriedades, logradouros, e iluminação pública. .

5.1.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente e de forma contínua.

6. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Busca-se com a contratação do objeto manter o fornecimento de energia elétrica para prédios, logradouros, praças e iluminação pública e demais propriedades do município.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado de acordo com a data estabelecida na NF/Conta de energia elétrica e, subsequente à efetiva execução do serviço.

8 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº **02.06.10.25.752.0327.2102-3.3.9.39.00**

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Baseando nas notas fiscais emitidas pela futura contratada em decorrência de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratado pela Prefeitura Municipal de Vargem Bonita prestados anteriormente, estima-se o valor total do contrato em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

11. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (OU PRESTADOR DO SERVIÇO)

11.1. A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A está sendo contratada porque possui exclusividade no fornecimento de energia elétrica no estado de Minas Gerais, conforme com fundamento no art. 74, I da Lei 14.133/2021) e Leis Estaduais nº 828/51, 8.655/84, 15.290/04 e 18.695/2010.